LEI Nº 5 8 81
(25 DE MAIO DE 2023)

DISPÕE SOBRE: **INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS O "PROGRAMA DE DETECÇÃO PRECOCE DA DEFICIÊNCIA AUDITIVO INFANTIL", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **GILMAR SOARES VICENTE**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica instituído no Município de Caieiras o "Programa de Detecção Precoce da Deficiência Auditivo Infantil".

Parágrafo único. O programa indicado no *caput* deste artigo será desenvolvido nas unidades de saúde do Município e deverá seguir as instruções e recomendações do Ministério da Saúde e do Comitê Brasileiro sobre Perdas Auditivas na Infância (CBPAI).

Art. 2º. O "Programa de Detecção Precoce da Deficiência Auditivo Infantil" observará as seguintes diretrizes:

I – triagem auditiva neonatal, também conhecida como "Teste da orelhinha";

II – indicação e adaptação de aparelho auditivo, antes dos seis meses de idade, para a crianças que tiverem deficiência auditiva confirmada;

III – avaliação auditiva anual, até os três anos de vida, nas crianças de alto risco de surdez progressiva ou de manifestação tardia.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura do Município de Caieiras, 25 de maio de 2.023.

GILMAR SOARES VICENTE
-PREFEITO MUNICIPAL-

Lei aprovada por meio do Projeto de Lei nº 077/2023 de autoria dos Vereadores Eudes Oliveira Santos Meira e Micael Fernando dos Santos, da Câmara Municipal de Caieiras, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de Editais.

CERTIDÃO

Certifico que a Lei Municipal nº 5.881, de 25 de maio de 2023, foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Caieiras na data de 02 de junho de 2023. O referido é verdade e dou fé. Caieiras, 05 de junho de 2023. Eu, _____, Gabriel de Oliveira Infante, Analista Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Gabriel de Oliveira Infante
Analista Legislativo